

**EDITAL PRT 007/2020 – Segundo Semestre
SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER
GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADES PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

A Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais - Unileste em parceria com a Coordenação de Educação Superior da União Brasileira de Educação Católica, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo e faz saber que estão abertas as inscrições para o Programa Bolsa Santander Graduação – segundo semestre de 2020 promovido pelo Grupo Santander aos estudantes de graduação vinculados às Unidades de Missão de Educação Superior do Grupo UBEC.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As Unidades de Missão de Educação Superior do Grupo UBEC são partícipes do PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO que tem como objetivo fundamental propiciar aos estudantes de graduação das IES conveniadas, apoio financeiro, a fim de oportunizar a continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica. Este Edital visa à convocação de estudantes de graduação interessados em uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 300, 00 (trezentos reais) por 12 (doze) meses. Será contemplado 1 (um) estudante de graduação, conforme critérios estabelecidos a seguir.

2. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

- 2.1. Possuir matrícula ativa durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante o período de recebimento da bolsa em qualquer curso de graduação;
- 2.2. Ser residente e domiciliado em território nacional;
- 2.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.4. Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- 2.5. Não ter participado de nenhum Programa promovido pelo Grupo Santander Universidades;
- 2.6. Apresentar Rendimento Acadêmico igual ou superior a 74%, comprovado pelo histórico escolar;
- 2.7. Não possuir mais de 3 (três) reprovações no histórico;
- 2.8. Não ter sofrido sanções disciplinares;
- 2.9. Não ter nenhum tipo de pendência com a Instituição;
- 2.10. Possuir renda familiar per capita bruta menor que 4 (quatro) salários mínimos;
- 2.11. Entende-se por grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, conforme disposto no artigo 12 da portaria MEC nº 15, de 11 de agosto de 2017.
- 2.12. Aceitar o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”.

3. BENEFÍCIO

- 3.1. O benefício terá duração de 12 (doze) meses;
- 3.2. Será disponibilizada 01 (uma) bolsa-auxílio;
- 3.3. O Santander se compromete a assumir os custos relativos à concessão do total de 01 (uma) bolsa-auxílio para o estudante de graduação indicado pela IES, sendo que, para cada bolsa-auxílio o SANTANDER pagará a quantia de R\$300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos;
- 3.4. Todos os candidatos que forem inscritos no Programa serão contemplados com um curso de inglês *on-line* com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISHTOWN

DO BRASIL INTERMEDIações LTDA (EF English Live), conforme cronograma a ser discriminado no Convênio.

a) Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pelo Programa de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo Santander.

b) A comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada por e-mail, momento em que a Instituição deverá indicar o contemplado à Mantenedora para formalização na plataforma <https://www.becas-santander.com/pt> e devida concessão da bolsa.

c) A quantidade de bolsas será limitada e definida unilateralmente pelo Santander.

3.5. O estudante é responsável pelo pagamento do restante do valor de mensalidade, devido à Unidade de Missão a qual está matriculado.

4. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

4.1. OBRIGATÓRIOS

a) **Formulário de inscrição** no site do Santander Universidades Programa Bolsa Graduação 2s2020. O candidato deverá no campo "Busca pela Universidade" escolher a unidade a qual está matriculado - Unileste. Os candidatos devem realizar a inscrição pela plataforma Becas Santander no programa Santander Graduação 2s2020. A inscrição é realizada no endereço eletrônico: <https://www.becas-santander.com/pt/program/graduacao2s2020>

b) Histórico Acadêmico;

c) Índice Vida igual ou maior a 7,5 (sete e meio);

d) **Comprovante de residência:** (conta de luz, água, telefone ou condomínio, atualizado);

e) **Documentos pessoais:** (RG, CPF) do estudante inscrito. Os membros menores de 18 anos devem apresentar a certidão de nascimento;

f) **Carteira Profissional:** De todos os integrantes da família acima de 18 anos, mesmo que desempregados e estudantes (página – foto, qualificação civil, contrato de trabalho e pagina seguinte em branco);

g) **Comprovante de Rendimento:** Assalariado – Contracheque (6 últimos) do estudante e dos integrantes do seu grupo familiar que trabalham ou fazem estágio. Será considerado o rendimento bruto, conforme norma vigente. Autônomo – deverá apresentar o Decore, Imposto de Renda Pessoa Física e, se contribuinte da Previdência social, 3 últimas contribuições. Empresário – Apresentar o pró-labore, Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física e Contrato Social.

OBS.: Apenas serão aceitos documentos de acordo com o descrito acima.

4.2. OPCIONAIS

a) Comprovante de finalização de projeto de iniciação científica, comprovante de finalização de projeto de extensão ou de participação em eventos acadêmicos promovidos pela Unidade de Missão.

Os documentos listados devem ser protocolizados na Central de Atendimento, localizada no bloco B – Campus Coronel Fabriciano, no horário de 09:00 às 19:00. Para contato utilizar o e-mail cme@unileste.edu.br

5. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Serão utilizados os critérios de classificação para obtenção da bolsa:

Ao rendimento acadêmico do estudante será acrescido 10 pontos para cada comprovante de finalização de projeto de iniciação científica emitido pela Unidade de Missão, limitado a 20 pontos.

Ao rendimento acadêmico do estudante será acrescido 10 pontos para cada comprovante de finalização de projeto de extensão emitido pela Unidade de Missão, limitado a 20 pontos.

Ao rendimento acadêmico do estudante será acrescido 5 pontos para cada comprovante de participação em congressos e eventos acadêmicos pela Unidade de Missão, limitado a 20 pontos.

5.2. A nota final do candidato será a somatória das notas acima. Será indicado o candidato que obtiver a maior nota e atender aos critérios listados no item 2 deste Edital.

6. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado na portal institucional de cada Unidade de Missão. Caso o estudante desista da bolsa, a partir da data de divulgação do resultado, não será permitido a substituição do bolsista contemplado.

A comunicação de eventuais Bolsas adicionais, ofertadas diretamente pelo Banco Santander para todas as IES a si conveniadas em todo território nacional, se dará exclusivamente pela equipe Santander Bolsas.

7. APÓS A SELEÇÃO

7.1. O candidato deverá assinar o Termo de Adesão ao Programa Santander (<https://www.becas-santander.com/pt/program/graduacao2s2020>).

7.2. O estudante contemplado deverá abrir uma conta no Banco Santander.

7.3. O estudante contemplado deve ler o documento Princípios dos Programas 2020 (<https://www.becas-santander.com/pt/program/graduacao2s2020>).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na avaliação final, terá preferência o candidato que:

- a) Apresentar a menor renda *per capita*;
- b) Apresentar o Índice-vida mais alto;
- c) Tiver o maior tempo de curso.

OBS.: Serão selecionados até 2 (dois) discentes em cadastro reserva, observandos os critérios acima apresentados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

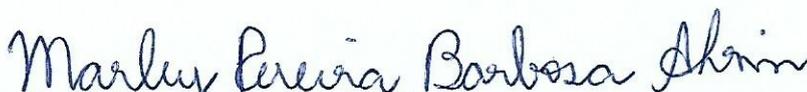
9.1. Casos omissos serão submetidos a Pró-Reitoria Acadêmica do Unileste e a Coordenação de Educação Superior da Mantenedora para deliberação conjunta as lideranças acadêmicas.

9.2. As dúvidas poderão ser esclarecidas no setor responsável pelas ações de Mobilidade Estudantil/ Internacionalização da Unidade de Missão.

Coronel Fabriciano, 04 de Junho de 2020.

MARCELO VIEIRA
CORREA:84789476715
Prof. Dr. Marcelo Vieira Corrêa
Pró-Reitor Acadêmico/Unileste

Assinado de forma digital por MARCELO VIEIRA CORREA:84789476715
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR MAC BR, ou=24375036000118, cn=MARCELO VIEIRA CORREA:84789476715
 Dados: 2020.06.04 18:08:04 -03'00'


Profª. Dra. Marley Pereira Barbosa Alvim
Coordenadora Mobilidade Estudantil/Unileste

CALENDÁRIO

De acordo com o documento **PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2s2020** o Programa é dividido em etapas sucessivas, a saber:

ETAPAS	DATA	PROVIDÊNCIAS
Primeira	22 de abril a 08 de setembro de 2020	Inscrições. Os estudantes que desejarem participar deverão criar seu cadastro de acesso junto à plataforma on-line https://www.becas-santander.com/pt/program/graduacao2s2020 e, posteriormente, deverão preencher o formulário lá disponível para formalizarem sua inscrição no programa.
Segunda	08 de setembro de 2020	Encerramento das inscrições.
Terceira	09 a 11 de setembro de 2020	A Instituição de Ensino Superior realizará o processo de seleção dos alunos que deverão estar obrigatoriamente inscritos no Site e seguir os demais critérios estabelecidos nos Princípios e no Edital do programa publicado pela Instituição de Ensino Superior.
Quarta	14 a 18 de setembro de 2020	Contato com o estudante selecionado.
Quinta	14 a 18 de setembro de 2020	Entrega do Termo de Adesão, número da conta no Banco Santander pelo estudante selecionado.
Sexta	21 a 25 de setembro de 2020	A Instituição de Ensino Superior deverá acessar a plataforma on-line disponibilizada pelo Santander, mediante seu <i>login</i> e senha, e preencher os dados solicitados dos alunos indicados.
Sétima	16 de outubro de 2020	Após a conferência das indicações pelo Santander, o candidato receberá um e-mail para confirmar sua participação no programa e seus dados dentro do prazo estipulado no cronograma, sob pena de cancelamento das bolsas. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas será do candidato.
Oitava	A partir do dia 19 de outubro de 2020	Apenas depois de cumpridas as etapas anteriores e recebida a aprovação por parte do Santander, a Instituição de Ensino Superior conveniada divulgará em seus <i>campi</i> os resultados do programa.
Nona		Os bolsistas receberão e-mails com instruções para recebimento da bolsa.